



DECRETO Nº 025/91 DE 20/03/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 225m², FAZENDO PARTE DO IMÓVEL RURAL Nº 87, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 4.151, DE PROPRIEDADE DE MADEIRAS NOVA LTDA - ME."

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e, de acordo com o inciso VI, do artigo 40º da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, e demais disposições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de 225m² (Duzentos e vinte e cinco metros* quadrados), fazendo parte do Imóvel Rural nº 87, da Seção Cedro, Registrado sob matrícula nº 4.151, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho - * SC, situado na Sede do Município de Serra Alta, de propriedade de Madeiras Nova Ltda - ME, conforme anexo I * (Planta de situação da área desapropriada).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior* destina-se a captação de água potável, para atender a Sede do Município de Serra Alta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, com alterações da Lei nº 2786, de 21.05.1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

L. Zorzi ...





Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 050/90 de 22 de outubro de 1990 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 1991.

LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DARCI CERIZOLLI

Técnico em Administração